



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.111/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.218/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 1.218/2017, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 17 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado à realização das obras de “Construção e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Apodi/RN”, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

02 – Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.302	Construção e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Apodi				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	10.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R\$	300.000,00
Total				R\$	310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
0003	Modernização da Infra-Estrutura				
1.52	Construção, Ampliação, Reforma de Prédios Públicos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Excesso de Arrecadação – 025885/2017-Minsitério da Integração Nacional		Fonte	01024	R\$	300.000,00
Total				R\$	310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de novembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal